



# *Elaboração de projetos de melhoria da qualidade do leite*

---

*Lei nº 13.137/2015*



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



# *Contexto*

---

*Com a publicação da lei nº 13.137/2015 PJ  
poderão receber em dinheiro ou abater de  
impostos os créditos presumidos de  
PIS/COFINS oriundos da compra de leite in  
natura*

## *Contexto*

---

Para ser beneficiária do Programa a Pessoa Jurídica interessada deverá destinar 5% do valor dos créditos a projetos que auxiliem produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade

# *Contexto*

---

50% do valor para PJ habilitada

20% não habilitada

# *Contexto*

---

Habilitação provisória – ato do Mapa:

- Apresentação de projeto no Mapa
- regularidade fiscal

# *Contexto*

---

Habilitação definitiva – ato da RFB:

- Aprovação de projetos no Mapa
- regularidade fiscal
- regular execução do projeto
- realização de investimento no projeto no ano calendário
- cumprimento de obrigações acessórias

## *Critérios para aprovação dos projetos*

---

- Fornecimento de Assistência Técnica com foco em gestão da propriedade e BPA
- Programas de melhoramento genético
- Programas de educação sanitária na pecuária

## *Critérios para aprovação dos projetos*

---

- Projetos com conteúdo mínimo de acordo com modelo a ser publicado
- Cada projeto será avaliado individualmente conforme suas características particulares
- Caso indeferido o interessado poderá fazer as adequações e apresentá-lo novamente

## *Acompanhamento e fiscalização dos projetos:*

---

- Será feita pelo Mapa, execução das metas físicas, e pelas RFB na parte tributária de acordo com os procedimentos próprios de cada órgão;
- Caso haja descumprimento, Mapa comunicará RFB para suspensão da habilitação e de seus benefícios
- impedido de se habilitar novamente por 2 anos

## *Acompanhamento e fiscalização dos projetos:*

---

- Terá como ponto de partida as metas e o cronograma apresentado no projeto inicial
- Sua execução deverá ser informada ao Mapa através de relatórios anuais e finais
- a fiscalização *in loco* observará ainda documentos comprobatórios que deverão ser arquivados

## *Pontos importantes*

---

- Alterações no projeto poderão ser aceitas desde que tenha sido feito o devido aditamento e embasados na legislação;
- aporte de recurso em outras empresas: responsabilidade é da PJ interessada

## *Pontos importantes*

---

- O projeto deve indicar com **clareza**:
  - O que será feito
  - Como será feito
  - Quando será feito

# Anexo 1

---

## Descrição do projeto

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b> Início: Término:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	
<b>RESULTADOS</b>	
<b>ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO / METODOLOGIA</b>	

# Anexo 1

---

## Local de execução (UF/municípios)

## Outras instituições envolvidas

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>
<b>Nome para contato</b>	<b>Tel</b>
<b>E-mail</b>	<b>Função</b>

# Anexo 1

---

## DESCRIPTIVO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		



# Anexo 1

## Cronograma de Execução

META/MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												